



RESOLUÇÃO Nº 185, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO
95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

R E S O L V E :

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 15 da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 1986.

Art. 15 – A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura na forma do que dispõe o Art.13, realizar-se-á dia 17 de novembro às 10:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de novembro de 2006.


ADIR PAIVA DA SILVA
Presidente


EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário